

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação dos projetos atividades de complementação de prestação de serviços médicos para as Unidades de Atenção Primária e alteração da nomenclatura do Programa nº 003.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Consórcio Público, poderá o CISMEDPAR realizar contratação de profissional médico na Atenção Primária de Saúde ao município consorciado, desde que o gestor competente do município justifique a necessidade de aumento de prestadores para tal finalidade.

Art. 2º. Fica inserido no Programa nº 003 o projeto atividade de **complementação de prestação de serviços médicos para as Unidades de Atenção Primária**, incluindo as escalas no programa municipal saúde da família, tendo como objeto a contratação de profissionais médicos clínicos gerais e especialistas para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, para que realizem os seguintes serviços:

Prestar atendimento médico, executando ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, e quando indicado ou necessário, realizando procedimentos no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), referentes à área de urgência e emergência, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura do Programa 003 – Apoio a Atenção de Urgência e Emergência, passando a ser:

Apoio à Atenção Primária e de Urgência e Emergência

Art. 4º. Criam-se os Projetos Atividades dos municípios que utilizam o Programa nº 003, deste consórcio:

2.309.	Complementação AP Cafeara
2.310.	Complementação AP Cambé
2.311.	Complementação AP Ibiporã
2.312.	Complementação AP Jataizinho
2.313.	Complementação AP Londrina
2.314.	Complementação AP Primeiro de Maio
2.315.	Complementação AP Sertanópolis
2.316.	Complementação AP Tamarana



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 5º. As remunerações pela prestação dos serviços médicos serão acrescentadas na Tabela CISMEDPAR.

Art. 6º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 2636, EM 04 / 04 / 20 25.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 369 / 25, APROVADO EM 21 / 02 / 20 25.